

Lei n° 714 de 14 de março de 2019

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE UM APARELHO DE TELEVISÃO LCD DE 42" AOC A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica autorizada a Câmara Municipal de Chã Grande/PE proceder a doação de um aparelho de televisão, tipo LCD, marca AOC, modelo L42H831, tamanho 42", com inscrição no patrimônio protocolada sob o n° 89, para a Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 2° A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega da televisão que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3° A televisão, será destinado para uso exclusivo do Destacamento da Polícia Militar de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Art. 4° Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento específico da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito